SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

REFERÊNCIA: CF- 2653/2016
INTERESSADO: CREA-RR

PORTARIA N° 141, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Constitui equipe de suporte técnico operacional para elaboração em conjunto do projeto de Reengenharia Econômica, Financeira e Administrativa – Prodesu IV B, do Crea-RR.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a solicitação de Adesão ao projeto de Reengenharia Econômica, Financeira e Administrativa – Prodesu IV B, feita pelo Crea-RR, através do Ofício/CREA-RR/PRES Nº 218/2017, de 07 de maio de 2017, protocolizado com o nº 2653/2017, em 07 de junho de 2017;

Considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 1030 – Anexo I, de 17 de dezembro de 2010, que diz que os recursos do Prodesu serão aplicados em programas para implantação de políticas de sustentabilidade que se destinam à eficácia e à eficiência administrativa do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando a Decisão Normativa nº 87, que Regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa nº 88 de 04 de maio de 2011 – Anexo I, que Regulamenta os programas do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando o item 7, do Anexo XV, da Decisão Normativa nº 88 de 04 de maio de 2011, que define os Critérios para elaboração dos Projetos e que no caso de projeto de Reengenharia Econômica, Financeira e Administrativa – Prodesu IV: *"O projeto será elaborado em conjunto com a equipe de suporte técnico-operacional a partir de diagnóstico de gestão e da informação da Auditoria acerca da situação econômica e financeira do Regional"*.

Considerando que o Crea-RR informa que avaliando a situação econômica e financeira do Regional, bem como o histórico da dificuldade financeira que o Conselho vem enfrentando ano após ano, a mesma é crítica e sob o ponto de vista da sustentabilidade e manutenção das suas atividades encontra-se sem condições de mantê-las com recursos próprios;

Considerando o Relatório do Grupo Técnico Operacional nº 001/2017, de 16 de março de 2017, grupo constituído pela PL n° 3030/2017 para levantar as informações e apresentar proposta para regularização de débito contraído através de 02 (dois) empréstimos junto ao Confea, que recomenda ao Crea-RR aderir ao projeto de Reengenharia Econômica, Financeira e Administrativa - Prodesu IV-B, para fins de reequilibrar suas finanças.

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir equipe de suporte Técnico Operacional para elaboração em conjunto do projeto de Reengenharia Econômica, Financeira e Administrativa – Prodesu IV B, do Crea-RR, a partir de diagnóstico de gestão e da informação da Auditoria acerca da situação econômica e financeira do Crea-RR.

Art. 2º. Designar os seguintes empregados para compor a equipe de suporte Técnico Operacional:

I – José Clemerson Santos Batista – Gerente GER-N/Coordenador.

II – Osmar Alves de Carvalho– Controlador- CONT/Coordenador Adjunto.

III – Tarcísio Mendes Sales – Técnico em Contabilidade / GOC.

IV – Jorge David Oliveira Filho – Gerente Fiscalização / Crea-AP.

V – Airton José Viana – Gerente GER-Sul.

VI – Paula Beatrice Gomes – Assistente Administrativo / GRI.

Art. 3°. Estabelecer o período de 20 a 23 de junho de 2017 para que a equipe realize os trabalhos no Crea-RR e até 26 de junho para conclusão dos trabalhos.

Art. 4°. Determinar que as despesas sejam apropriadas nos seguintes centros de custos: Diárias – 1.04.01.03 – Presi/Eventos da Presidência e passagens – 2.02.03.12 - SELOG

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de junho de 2017.

Eng. Agron. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROCURADORIA JURÍDICA